RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 107/99.

SÚMULA: "adiciona parágrafo ao artigo 182 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF"

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica acrescido parágrafo ao artigo 182 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 182) ...
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º Serão dispensados a Redação Final, independente de requerimento, os projetos que tramitem em regime de Urgência Especial, exceto os que sofrerem emenda.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 08 de novembro de 1999.

DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente